

**EDITAL 002/2026 - RC-PRFC/UTFPR - SELEÇÃO DE BOLSISTA
BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC**

PROJETO: Rede de Clubes Paraná Faz Ciência

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) em conjunto com o NAPI Paraná Faz Ciência, tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência. Este edital segue as diretrizes da Chamada da Fundação Araucária.

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

O presente edital tem por objetivos:

- Ofertar bolsa de iniciação científica (IC) para estudantes em cursos de graduação na Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;
- Proporcionar aos estudantes, o incentivo para a busca do conhecimento e desenvolvimento do pensamento científico. Proporcionar o convívio com o ambiente universitário e escolar e senso de compromisso e responsabilidade com a iniciação científica na área de Educação.

Instituição de Origem do Projeto: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Coordenador do Projeto: Enio de Lorena Stanzani

1. Pesquisador responsável pela seleção: Enio de Lorena Stanzani

E-mail para contato: eniostanzani@utfpr.edu.br

2. Instituição/Local de desenvolvimento das atividades:

2.1 UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste (Campus Cedeteg, Guarapuava)

3. Bolsas ofertadas: 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (IC) – valor de 700,00 (setecentos reais) cada, por até 11 meses, para estudantes de graduação, com carga horária de 20h semanais, podendo ser renovada posteriormente, sendo:

3.1 Uma (1) bolsa de IC para atuação no Campus Cedeteg da UNICENTRO.

4. Requisitos, deveres e compromissos do Estudante:

4.1 O estudante candidato à bolsa deve estar regularmente matriculado em um dos seguintes Cursos de Graduação da UNICENTRO do Campus Cedeteg, Guarapuava: Comunicação Social.

4.2 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

4.2.1 do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

4.2.2 das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.3 As bolsas de IC poderão ser acumuladas com auxílio transporte, auxílio combustível e auxílio alimentação, bem como com outros auxílios de cunho social.

4.4 Dedicar individualmente vinte (20) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho.

4.5 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos.

4.5.1 O coordenador do Projeto deverá ser informado a respeito do afastamento superior a quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência do orientador.

4.5.2 Afastamentos superiores a sessenta (60) dias devem ser encaminhados para o Coordenador do Projeto a com justificativa e anuência do orientador e analisadas.

4.5.3 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do grupo de pesquisa.

4.6 Fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Científica nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.

4.7 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.

4.8 A certificação do bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.8.1 Período mínimo para certificação da Iniciação Científica: **seis (6) meses** a contar a partir da autorização do início das atividades que deverá ser informada pelo Coordenador do NAPI Paraná Faz Ciência;

4.8.2 Apresentar os resultados do projeto nos eventos de pesquisa, ensino e extensão específicos de cada IES.

4.8.3 **Relatório técnico-científico final** - O relatório será submetido via e-mail e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo orientador e estudante e em formato PDF.

4.9 Em caso do rendimento acadêmico insatisfatório do bolsista e/ou o descumprimento dos deveres e requisitos citados acima, a bolsa pode ser suspensa ou cancelada.

4.10 **Fica sujeito a devolução** aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. Atividades a serem desenvolvidas:

5.1 As atividades presenciais serão realizadas nas dependências da IES indicada neste edital (UNICENTRO-Cedeteg) e nas escolas de Educação Básica vinculadas ao projeto.

5.2 As atividades do bolsista de IC compreendem:

5.2.1 Participação em reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.2 Preparação de materiais para os cursos de formação continuada e para as atividades referentes aos Clubes de Ciências;

5.2.3 Atuação, junto aos demais bolsistas do projeto, no acompanhamento das atividades dos Clubes nas escolas selecionadas;

5.2.4 Elaboração de relatórios e artigos para eventos da área.

6. Inscrições: para participar do Edital de Seleção do Projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência:

6.1 O candidato deverá realizar a inscrição no link a seguir:
<https://forms.gle/efmckKpD5mqoh5uw5>

6.2 Será aceita apenas **UMA** inscrição por candidato. Em caso de dois ou mais envios de inscrição, será considerado sempre o último envio.

6.3 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 11.1 do presente Edital.

7. Critérios de Seleção:

7.1. O estudante deverá apresentar Comprovante de Matrícula em curso de Graduação da UNICENTRO-Cedeteg, Currículo atualizado e documentado, preferencialmente Lattes, Carta de Apresentação e ANEXO A preenchido.

7.1.1 As especificidades da vaga estão detalhadas no item 4.1 deste Edital.

7.2 Para classificação será avaliada a experiência do candidato nos seguintes itens, conforme documentos comprobatórios apresentados juntamente ao Currículo:

7.2.1 Participação em programas de formação docente (Pibid e Residência Pedagógica);

7.2.2 Participação em atividades de monitoria e Iniciação Científica;

7.2.3 Participação como membro da equipe executora em Projetos de Extensão; e

7.2.4 Publicação na área de Ensino/Educação.

7.3 O candidato deverá redigir uma Carta de Apresentação, de até 02 (duas) páginas (modelo livre), que relate sua trajetória acadêmica e profissional, relacionando com as atividades que serão desempenhadas no projeto.

7.4 Todas as informações referentes aos critérios, descrição detalhada e pontuação dos itens descritos anteriormente podem ser consultadas nos ANEXOS A e B, ao final deste edital.

8. Classificação e Recursos:

8.1 Nesta fase a pontuação dos estudantes será computada por meio dos requisitos exigidos no item 7 (ver também ANEXOS A e B).

8.2 A pontuação dos candidatos será construída pelo somatório abaixo:

Tabela 1: Pontuação do itens avaliados para **bolsista IC**

Itens avaliados	Pontuação
1. Análise de Currículo	10,0 pontos
2. Carta de Apresentação	10,0 pontos
Somatória da Pontuação	20,0 pontos

8.3 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

8.3.1 Ter participado de projetos relacionados aos Clubes de Ciências/divulgação científica;

8.3.2 Ter participado de Programas de Formação Docente (Pibid/Residência Pedagógica).

8.4 O NAPI Paraná Faz Ciência fará a divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos na página oficial do projeto (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>), no período indicado no item 11.3.

8.5 O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza pelo não envio dos dados solicitados.

8.6 Após a divulgação da pontuação e sua classificação preliminar, no prazo estabelecido no item 11.4 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação a estes resultados.

8.6.1 O recurso deverá ser formalizado via formulário, disponível em: <https://forms.gle/9T11DPHKJyte7B1LA>, e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.

8.6.2 Não serão aceitos recursos cuja documentação de produções não constem ou que tenham sido enviados erroneamente.

8.6.3 O Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência analisará os recursos enviados, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 11.5 do presente Edital.

8.6.4 A devolutiva do recurso será disponibilizada por meio e-mail informado na abertura do processo de recurso. Recursos encaminhados por outros meios serão desconsiderados.

8.6.5 Encerrada a etapa de recursos os proponentes serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, no período indicado no item 11.5.

9. Implementação das Bolsas:

9.1 As bolsas serão alocadas para os candidatos seguindo a ordem decrescente de classificação, da maior para a menor pontuação.

9.2 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, obedecendo o limite de vagas estabelecido no item 3 deste Edital.

9.3 Para cada cota de bolsa concedida, nos prazos indicados no item 11 deste edital, os candidatos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia RG e CPF;
- II. Comprovante de Matrícula em Licenciatura;
- III. Currículo na Plataforma Lattes;
- IV. Comprovante de Endereço;
- V. Comprovante de Conta Corrente Individual em nome do bolsista.
- VI. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista; e
- VII. Termo de Compromisso.

9.3.1 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista e **não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa**. O documento deverá estar assinado pelo docente responsável pela seleção e bolsista.

9.4 A alocação das bolsas estará condicionada aos quantitativos de cotas, as datas e recursos financeiros disponibilizados pelas agências de fomento.

9.5 Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades após a autorização das agências de fomento.

10. Disposições Gerais

10.1 O candidato, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

10.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do candidato. O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza por inscrições não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.3 Cumprir adequação à RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 71, de 11 de fevereiro de 2022, conforme Art. 4º e 13.

10.4 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o estudante inelegível**.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

10.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação, na página oficial do NAPI Paraná Faz Ciência, disponível em:
<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>

10.8 A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

11. Cronograma

11.1 Divulgação do edital: 09/03/2026

11.2 Período de Inscrição: das 12h do dia 10/03/2026 até as 23h59 do dia 15/03/2026

11.3 Resultado preliminar e Classificação: até as 17h do dia 17/03/2026

11.4 Interposição de recursos: até as 23h59 do dia 18/03/2026

11.5 Resultado dos recursos e publicação do resultado final: 19/03/2026

11.6 Data limite para o envio da documentação: até as 23h59 do dia 21/03/2026

11.7 Assinatura do termo de compromisso da bolsa: 21/03/2026

11.8 Vigência prevista no Plano de Trabalho: 01/04/2026 à 28/02/2027.

Assinatura do pesquisador responsável pela seleção:



Enio de Lorena Stanzani
Apucarana, 09 de março de 2026

ANEXO A

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

IMPORTANTE: No momento da inscrição o candidato deve **enviar 02 (dois) documentos em PDF, um** contendo o currículo e todos os comprovantes relacionados a cada item: 1 - Formação Acadêmica/Projetos; e 2 - Produção Intelectual (na ordem em que aparecem no Anexo A), e **outro** com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

Modelo ANEXO A em formato editável:

https://docs.google.com/document/d/1SfyZ1AfVws39eN2Ca1E4EW_ioIKUFwtk/edit?usp=sharing&ouid=118420825035948716189&rtfpof=true&sd=true

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/PROJETOS				
1.1	PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Atuação como bolsista de iniciação à docência no Pibid. Atuação como residente/licenciando no Programa de Residência Pedagógica. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de atuação. 	2,0 pontos	
1.2	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em programas de Iniciação Científica como estudante na área de Educação/Ensino. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de atuação; • 0,2 ponto por semestre de atuação em programas de IC de outras áreas. 	1,0 ponto	
1.3	MONITORIA	Atuação em atividades de monitoria acadêmica. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de atuação. 	1,0 ponto	
1.4	PROJETOS	Participação em projetos de extensão <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por semestre de participação. 	2,0 pontos	
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL				
2.1	ARTIGO EM PERIÓDICO	Publicação de artigo em periódico em Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por artigo publicado; • 0,3 ponto por artigo aceito para publicação. • 0,2 pontos para artigos publicados em outras áreas. 	1,5 ponto	

2.2	EVENTOS	Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none">• 0,5 ponto por trabalho publicado.	1,5 ponto	
2.3	LIVROS	Livros publicados/organizados ou capítulos de livros da área de Ensino/Educação. <ul style="list-style-type: none">• 0,5 ponto por Livro publicado/organizado;• 0,2 ponto por capítulo publicado.	1,0 ponto	
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO			10,0 pontos	

ANEXO B

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

IMPORTANTE: No momento da inscrição o candidato deve enviar a Carta de Apresentação em documento PDF.

CrITÉrios	Descrição	Pontuação Máxima
1. Clareza e Coerência na Apresentação da Trajetória Acadêmica e Profissional	A carta é clara e direta ao relatar a trajetória acadêmica e profissional. O texto é organizado, com uma sequência lógica das ideias que facilita a compreensão. Há uma articulação entre os pontos apresentados.	3,0
2. Conhecimento e Comprometimento com o Projeto	Apresenta elementos conceituais sobre as temáticas do projeto. O candidato demonstra um interesse genuíno em participar do projeto e menciona razões específicas para o envolvimento e implicações em sua formação.	4,0
3. Experiências prévias	Relata experiências que demonstram envolvimento em atividades científicas, educativas, ou de divulgação científica.	2,0
4. Adequação da Linguagem e Estilo ao Contexto Acadêmico	A carta está redigida em um estilo adequado ao contexto acadêmico e profissional. O uso adequado da linguagem, com precisão terminológica e ausência de erros gramaticais, reforça a qualidade da carta.	1,0
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO		10,0 pontos